

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS DOS
CURSO DE IDIOMAS DO CENEX-FALE / UFMG
1º SEMESTRE / 2019**

ATENÇÃO:

1. Os candidatos à bolsa das categorias **Aluno da UFMG** e **Pessoa da Comunidade Externa** devem, ANTES de preencher o formulário de pedido de bolsa, ter em mãos o resultado do estudo sócioeconômico para obtenção da pontuação de carência da FUMP na categoria EXTENSÃO. Não será liberada bolsa para o concorrente que não dispuser do comprovante desse estudo (ver detalhes no regulamento a seguir).
2. O CENEX-FALE **NÃO** informa resultados por e-mail. Local de divulgação dos resultados: site do CENEX-FALE - **www.cenex.lettras.ufmg.br**.
3. Só é permitido solicitar bolsa para apenas UM curso dentre os oferecidos pelo CENEX-FALE.
4. **NÃO** É permitida a troca do curso ou estágio solicitado por outro após a divulgação dos resultados.
5. Os cursos oferecidos estão sujeitos a CANCELAMENTO devido à baixa procura ou a outros fatores. Nesse caso, o contemplado com a bolsa **NÃO** poderá fazer reopção de curso e **NÃO** poderá utilizar a contemplação no processo atual para ingresso em processo futuro.

Cronograma do processo de distribuição de bolsas de estudo dos CURSOS DE FÉRIAS do CENEX-FALE/UFMG - 1º Sem/2019

CURSOS DE FÉRIAS DE JANEIRO/2019:

DATA / PERÍODO	EVENTO	LOCAL
03 e 04/01/2019	Preenchimento do formulário eletrônico para pedido de bolsa	Site do CENEX/FALE
07/01/2019	Resultado do pedido de bolsas para o curso de férias	Site do CENEX/FALE
08/01/2019	Apresentação da documentação comprobatória para liberação da matrícula	Secretaria do CENEX/FALE
09/01/2019	Período de MATRÍCULA para os bolsistas.	Site da FUNDEP

CURSOS DE FÉRIAS DE FEVEREIRO/2019:

DATA / PERÍODO	EVENTO	LOCAL
31/01/2019 e 01/02/2019	Preenchimento do formulário eletrônico para pedido de bolsa	Site do CENEX/FALE
04/02/2019	Resultado do pedido de bolsas para o curso de férias	Site do CENEX/FALE
05/02/2019	Apresentação da documentação comprobatória para liberação da matrícula	Secretaria do CENEX/FALE
06/02/2019	Período de MATRÍCULA para os bolsistas.	Site da FUNDEP

CURSOS **REGULARES** (março a junho) 2019:

DATA / PERÍODO	EVENTO	LOCAL
11 a 20/02/2019	Preenchimento do formulário eletrônico para pedido de bolsa	Site do CENEX/FALE
22/02/2019	Resultado das RENOVAÇÕES (Todas as categorias) Resultado das BOLSAS NOVAS das categorias Servidores da FALE e Estagiários do CENEX.	Site do CENEX/FALE
25 e 26/02/2019	Apresentação da documentação comprobatória dos contemplados.	Secretaria do CENEX/FALE
27 e 28/02/2019	Período de MATRÍCULA para os bolsistas de RENOVAÇÃO e para BOLSA NOVA das categorias: Servidores da FALE e Estagiários do Cenex-FALE.	Site da FUNDEP
08/03/2019	Sorteio público de BOLSAS NOVAS para as categorias: SERVIDORES DA UFMG e COMUNIDADE EXTERNA. OBS.: O sorteio p/ estas categorias só acontecerá caso o número de pedidos seja superior ao número de vagas.	Faculdade de Letras da UFMG
	RESULTADO: BOLSAS NOVAS para as categorias: Servidores da UFMG, Alunos da UFMG e Comunidade externa.	Site do CENEX/FALE
11 e 12/03/2019	Apresentação da documentação comprobatória dos contemplados.	Secretaria do CENEX/FALE
13 e 14/03/2019	Período de MATRÍCULA das BOLSAS NOVAS (categorias: SERVIDORES DA UFMG, ALUNOS e COMUNIDADE EXTERNA).	Site da FUNDEP

PARTICIPANTES

Poderá participar do processo de distribuição:

Aluno da UFMG (Graduação, Pós-Graduação, Especialização e Coltec)*

- **Aluno da UFMG (Graduação, Pós-Graduação, Especialização e Coltec)***
- **Pessoa da comunidade externa***
- **Estagiário administrativo da Faculdade de Letras da UFMG**
- **Funcionário terceirizado que trabalhe na Fac. de Letras da UFMG**
- **Servidor efetivo da Faculdade de Letras da UFMG****
- **Estagiário professor dos cursos do CENEX/FALE****
- **Servidor do quadro efetivo da UFMG**

(*) Para concorrer às bolsas dos cursos de extensão, todo Aluno da UFMG (mesmo aquele que já possui cadastro na FUMP e que já recebe algum tipo de benefício através dessa entidade) e qualquer Pessoa da comunidade externa, ANTES de se inscrever, deverá passar pelo processo de análise socioeconômica específico para obtenção da pontuação de carência da FUMP na categoria EXTENSÃO. Essa pontuação será usada como critério, pela Coordenação dos cursos, no processo de seleção dos bolsistas. Para mais informações e preenchimento do formulário, acesse o link www.fump.ufmg.br/conteudo.aspx?pagina=28. Para mais informações sobre a FUMP (Fundação Mendes Pimentel), acesse o site ww.fump.ufmg.br ou entre em contato pelo telefone (31) 3409-8400.

(**) Para esses candidatos, haverá sorteio separado, se for necessário, pois, conforme resoluções da Congregação da FALE-UFMG e da Câmara de Extensão do CENEX/FALE, há percentuais específicos de bolsas a serem concedidas para essas categorias.

PORCENTAGENS DESTINADAS A CADA CATEGORIA

Conforme a resolução 07/2004 do CEPE/UFMG, serão distribuídas bolsas em número correspondente a 10% (dez por cento) das vagas de cada turma que funcionar nos cursos de idiomas para as categorias Aluno da UFMG, Servidor da UFMG e Pessoa da comunidade externa. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizada a categoria Servidor da UFMG.

Conforme determinado pela Congregação da FALE/UFMG, serão distribuídas bolsas em número correspondente a 1% (um por cento) das vagas dos pagantes nos cursos de idiomas, para as categorias Servidor efetivo da FALE/UFMG, Estagiário administrativo da FALE/UFMG e Funcionário terceirizado que trabalhe na FALE/UFMG. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizada a categoria Servidor efetivo da FALE/UFMG.

Conforme determinado pela Câmara de Extensão do CENEX/FALE, serão distribuídas bolsas em número correspondente a 0,5% (meio por cento) das vagas de pagantes nos cursos de idiomas, para a categoria Estagiário professor dos cursos do CENEX/FALE.

INSCRIÇÃO NO PROCESSO

O interessado em obter uma bolsa em curso de extensão deverá preencher o formulário eletrônico que será disponibilizado no site do CENEX/FALE, www.cenex.lettras.ufmg.br, no período designado no calendário divulgado pela secretaria.

IMPORTANTE: A bolsa de estudo é concedida SOMENTE para o idioma e estágio solicitados pelo candidato, conforme tabela a seguir:

CATEGORIA DO CANDIDATO À BOLSA	NÍVEIS E ESTÁGIOS PARA OS QUAIS PODE PEDIR BOLSA
INICIANTE (sem conhecimento prévio do idioma)	Iniciante 1º estágio (no caso do Inglês), Básico Inicial 1º Estágio (Libras) e Básico 1º Estágio (demais cursos); Módulo ou Estágio único de cursos que não tenham pré-requisitos
Estudante que já possui conhecimento prévio do idioma e que pretende iniciar o curso em estágio mais avançado	Qualquer nível ou estágio, desde que disponha do pré-requisito para frequência ao curso. Pré-requisito: aprovação no estágio anterior do curso pretendido, promovido pelo CENEX-FALE, há no máximo 12 meses, ou participação em qualquer um dos testes de nivelamento*** do CENEX-FALE, nos últimos 12 meses, com indicação para o estágio desejado

*** TESTE DE NIVELAMENTO – Observar, no calendário do CENEX-FALE, as datas dos testes de nivelamento com resultados anteriores ao término das inscrições para bolsas.

DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS NOVAS

Para seleção dos bolsistas, serão aplicados os seguintes critérios:

- **Aluno da Graduação da UFMG** – classificação de acordo com a pontuação de carência da FUMP. Como primeiro critério de desempate, será utilizado o RSG (Rendimento Semestral Global) do semestre solicitado no calendário do processo de distribuição de bolsas. O aluno que não possui o RSG solicitado poderá participar do processo; porém, nesse caso, para critério de desempate, será considerada a pontuação zero para o RSG. Como segundo critério de desempate, será considerada a participação do aluno em Projetos de Extensão.

- **Outros alunos da UFMG e Pessoa da comunidade externa** – classificação de acordo com a pontuação de carência da FUMP. No caso de empate, haverá sorteio.
- **Servidor efetivo da UFMG, Servidor efetivo da FALE/UFMG, Estagiário administrativo da FALE, Estagiário professor dos cursos do CENEX/FALE e Funcionário terceirizado que trabalhe na FALE/UFMG:** Haverá sorteio caso o número de pedidos seja superior ao número de vagas disponibilizadas para a categoria.

RENOVAÇÃO DE BOLSAS

A renovação da bolsa NÃO é automática e deverá ser solicitada a cada semestre através do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site do CENEX-FALE, na categoria RENOVAÇÃO DE BOLSA. O aluno já bolsista que concluir um nível de curso (ex.: Iniciante, Básico Inicial, Pré-Intermediário etc.) deve solicitar BOLSA NOVA para o nível seguinte e aguardar o resultado. O direito a uma bolsa concedida aplica-se apenas ao total de estágios de um nível de curso (ex.: todos os estágios dos níveis: Iniciante, Básico, Básico Inicial etc.) ou a um único estágio, caso o curso tenha somente um estágio (estágio único).

Perderá o direito à RENOVAÇÃO, o bolsista que:

1. não obtiver aprovação no semestre imediatamente anterior ao semestre para o qual solicita a renovação; desistir ou abandonar o curso após a efetivação da matrícula;
2. não fizer a solicitação de renovação da bolsa, conforme descrito no parágrafo anterior;
3. não se matricular dentro dos prazos para matrícula de bolsistas previstos neste regulamento;
4. nos casos 1 e 2, o candidato só poderá participar do processo de distribuição de bolsas após o prazo de 12 (doze) meses, devendo submeter-se novamente ao processo para obtenção de BOLSA NOVA. Nos casos 3 e 4, o bolsista perderá o direito à renovação e deverá pleitear BOLSA NOVA no semestre seguinte

ATENÇÃO:

- Não existe renovação de bolsas para os cursos de férias.
- Não existe renovação de bolsas do curso de férias para os cursos regulares. Nesses casos, sempre tem de haver pedido de bolsa nova.

RESULTADO E PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

A lista dos contemplados com bolsas será divulgada no site do CENEX/FALE, www.cenex.lettas.ufmg.br, na data divulgada no calendário do processo de distribuição de bolsas.

Após a liberação do resultado, o candidato contemplado deverá, dentro do período previsto, comparecer à secretaria do CENEX para apresentar os documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios devem estar dentro do prazo de validade. Após apresentação dos documentos e dentro do prazo previsto em calendário, o bolsista deve se dirigir ao posto da FUNDEP para se matricular presencialmente (ou on line). As vagas de bolsistas nas TURMAS são preenchidas por ordem de matrícula.

Observações:

1. Caso o curso escolhido pelo candidato seja cancelado, ele perderá o direito à bolsa.
2. Para receber a bolsa, o candidato contemplado deverá comprovar os dados fornecidos no formulário de inscrição. Isso deverá ser feito no ato da apresentação de documentos na secretaria do CENEX.

3. A matrícula dos bolsistas será realizada no(s) dia(s) estabelecido(s) no calendário.

4. A bolsa é concedida somente para o curso/estágio solicitado e não é possível mudança após a liberação do resultado. O candidato contemplado que, no momento de receber a bolsa, não comprovar as informações declaradas no formulário eletrônico, ou não preencher um dos pré-requisitos necessários para frequência ao curso pretendido, perderá o direito à bolsa.

5. O candidato que não puder comparecer à secretaria no prazo estabelecido DEVERÁ nomear um procurador para representá-lo junto ao CENEX. Esse procurador deverá apresentar a procuração assinada pelo requerente e cópia xerox de documento de identidade do requerente, assim como os documentos comprobatórios das informações declaradas no formulário eletrônico.

CANCELAMENTO

Não existe cancelamento da bolsa. Caso o bolsista desista do curso após a efetivação da matrícula, ou haja reprovação, ele só poderá participar do processo de distribuição de bolsas após o prazo de 12 meses, devendo submeter-se novamente ao processo para obtenção de BOLSA NOVA.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do CENEX/FALE.